



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

Virgínia, 14 de maio de 2025.

Ofício nº. 082/2025

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 742/2025 e contém outras providências”**.

Por se tratar de projeto que objetiva melhorar o atendimento à assistência oferecida pela APAE às pessoas excepcionais do Município, espera-se que receba a aprovação dos nobres vereadores, considerados os termos da mensagem em anexo.

Atenciosamente


Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 5912025
Recebido em 15/05/2025
Mari Batista
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15

Excelentíssimo Sr. Luan José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Bairro Sodré
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

Rua Manoel Tertuliano Pinto, nº 141 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

Mensagem

ASSUNTO: Majoração de Subvenção a Instituição do Município

PROponente: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Urgência

DATA: 14/05/2025

Senhor Presidente

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre alteração da Lei nº 742/2025 e contém outras providências”**.

A proposição de se aumentar o valor da subvenção concedida à APAE é feita em razão do aumento da demanda do atendimento e assistência aos portadores de deficiência, no âmbito do Município de Virgínia.

Com o aumento da subvenção, a Entidade em questão será beneficiada com mais recursos e ganhará condições para proporcionar melhor qualidade nos seus atendimentos, com benefício aos atendidos.

O pedido de urgência justifica-se, tendo em vista que a Instituição necessita dos recursos para o seu funcionamento, manutenção e prestação de um bom serviço de acolhimento ao seu público excepcional.

O Projeto, depois de transformado em lei, beneficiará toda a comunidade virginense sendo, portanto, de se esperar que o bom senso e o elevado espírito público dos componentes dessa Casa de Leis levem à sua apreciação, votação e aprovação.

Atenciosamente

Virgínia, 14 de maio de 2025.


Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Manoel Tertuliano Pinto, 141 – Centro – CEP 37.465 – 000

CNPJ 25.970.260/0001-10

PROJETO DE LEI n°. 14/2025

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 742/2025 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 742/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2025, às Organizações da Sociedade Civil sediadas no Município de Virgínia, MG, Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

ORGANIZAÇÃO E CNPJ	VALOR
Casa de Caridade Santo Antônio CNPJ 19.674.878/0001-30	R\$ 1.340.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia, MG CNPJ 01.028.303/0001-85	R\$ 330.000,00
Abrigo São Camilo CNPJ 41.878.042-0001-07	R\$ 12.000,00
Corporação Musical Santa Cecília CNPJ 19.089.747/0001-96	R\$ 25.000,00

§ 1º A subvenção social destinada à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais será majorada em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando a um total anual de R\$ 330.000,00.”

§ 2º Para a execução do que trata o Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 14 de maio de 2025.

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

Rua Manoel Tertuliano Pinto, nº 141 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com